



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 012/2005

De 5 de julho de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara.-DAAE para o recebimento do lixo produzido no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 04 de julho do corrente ano sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, a título oneroso, com o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara-DAAE, objetivando o recebimento, em seu aterro sanitário, do lixo coletado no Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º - As obrigações, preços e condições do ajuste, observado o interesse e a conveniência dos partícipes, constará do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 002/2002, de 5 de abril de 2002..

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de julho de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 22 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)